



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO APOSTILAMENTO N.º 001/2025

CONVÊNIO N° 003/2024 – PROCESSO N° 003/2024

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 32****18-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 285.***.28*-**, residente e domiciliado na Rua Vereador Thomas Gouveia Netto, n.º 293, Jardim O Pioneiro, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, com CNPJ/MF n.º. 52.268.596/0001-09, com endereço à Rua José Henrique de Melo, n.º 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000 Email: santacasa@stetnet.com.br, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.***.***, inscrito no CPF/MF n.º 083.***.19*-**, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o Apostilar o Contrato 003/2024, firmado em 31 de Janeiro de 2024, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor estabelecido na clausula terceira do Aditivo 003/2025 do Convênio 003/2024, fica reajustada no valor anual, onde passará de **R\$ 238.500,00 anual (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O apostilamento se faz necessário devido à redução no valor inicialmente acordado, em razão do remanejamento de profissionais na entidade. Com a reorganização da equipe, houve a necessidade de ajustar os recursos financeiros previstos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentaria:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
02	MARTINÓPOLIS		
02 03	PODER EXECUTIVO		
020301	Fundo Municipal de Saúde		
10	F.M.S		
10 302	Saúde		
10 302 0008	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0008 2120 0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		
852	Subvenção atendimento hospitalar		
	CONVÊNIO		
0.05.00	GRUPO IMPLMENT.	PISO	SALARIAL
370.000	ENFERM.		

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

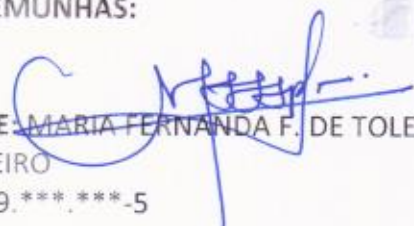
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Martinópolis/SP, 13 de Março de 2025.


MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal


SANTA CASA DE MISERICORDIA PE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Provedor

TESTEMUNHAS:


NOME: MARIA FERNANDA F. DE TOLEDO
PINHEIRO
RG: 29.***.***-5


NOME: ELIDAMAR BATISTA CÂMARA
RG: 14.***.***-2